



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0498/99

EM, 08 DE Janeiro DE 1999

ALTERA a denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social, definindo sua estrutura administrativa e organizacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Promoção Social passa a denominar-se Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Ficam criados, na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, o Departamento de Assistência Social e Ação Comunitária e o Departamento de Desenvolvimento Social, conforme anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 3º - São atribuições do Departamento de Assistência Social e Ação Comunitária:

- a triagem para o acesso aos benefícios da área da Assistência;
- o cadastro;
- operacionalização das políticas de atendimento ao idoso, à mulher, à criança e ao adolescente;
- assessoria às associações de moradores, produtores, pescadores e à organização popular;
- coordenação do Programa de Distribuição de Cesta Básica/CONAB;
- coordenação do Programa de Distribuição de Cesta Básica do Poder Executivo Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

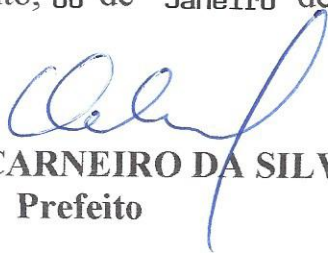
Art. 4º - São atribuições do Departamento de Desenvolvimento Social:
- implementar programas que visam o desenvolvimento social e o resgate à cidadania, tais como:

- Programa de habitação Popular;
- Programa de Geração de Trabalho e Renda;
- Programa de Capacitação Profissional.

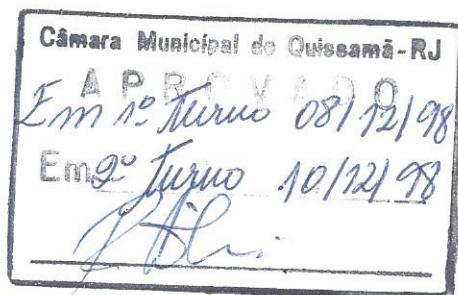
Art. 5º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 1999



OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA
Prefeito



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

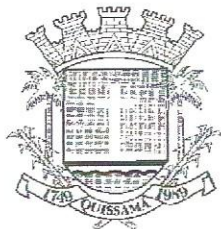
Publicado no Jornal

O Debate

Em, 09 de 01 de 99

Edição nº 3556

Ass.: *Roberto Ribeiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I



Publicado no Jornal

O Debate

Em, 09. 01. 99

Edição n.º 3556

Ass.: *Wanderlei*

fin



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

Cargo em Comissão

	Simbolo	Quantidade	Valor
Assessor	C3	01	1.121,20

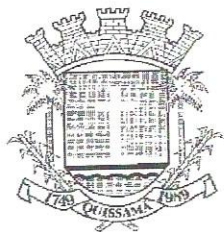
Publicado no Jornal

O Debate

Em, 09 | 01 | 99

Edição nº 3556

Ass.: Vass Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

Função Gratificada	Simbolo	Quantidade	Valor
Diretor de Dpto. Assist. Social e Ação Comunitária	FG1	01	443,07
Diretor de Dpto. de Desenvolvimento Social	FG1	01	443,07

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 09 / 01 / 99

Edição nº 3556

Ass.: Amilibeis